

B7123.



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2022

PROPOSTA

Nº 240/2022/DURB/DIGU

Realizada em 20/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1431/2022

Assunto: Processo N.º145/19 **Titular do Processo:** ALEXANDRU COJUHARI E LARISA CONJUHARI
Requerimento N.º :8500/21
Requerente: ALEXANDRU COJUHARI E LARISA CONJUHARI
Local: RUA PRAIA DA FIGUEIRINHA / RUA PRAIA DE GALAPOS, LOTE 20 -
BREJOS DE AZEITAO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO
SIMÃO)

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data:1/4/2022

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria e concessão da autorização de utilização.

Através do requerimento acima mencionado, veio o titular do processo, na qualidade de proprietário, requerer autorização de utilização para obras de edificação, prevista no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.

Trata-se de um prédio urbano com a área de 254,50 m², inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Azeitão sob o art.º 4789, a que corresponde o lote n.º 20 constituído ao abrigo do alvará de loteamento n.º 10/2000.

O pedido de autorização de utilização foi instruído com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, com exceção de termo de responsabilidade pela fiscalização de obra.

Encontrando-se em falta o termo de responsabilidade pela direção de fiscalização de obra, e não sendo possível a sua apresentação, para efeito do disposto no n.º 2 do art.º 64, do Dec. Lei n.º 555/99 (RJUE), de 16/12, na redação em vigor, foi realizada vistoria urbanística à edificação, tendo sido elaborado auto de vistoria para o efeito.

Assim, face ao exposto, aos elementos apresentados e ao teor do auto de vistoria de 1/04/2022, cujo original se anexa a esta proposta, **propõe-se** que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do disposto nos art.º 62º e 64º do RJUE,

1. A **homologação** superior do Auto de Vistoria;

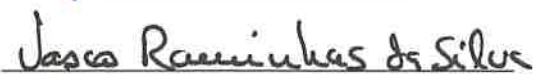
[Handwritten signature]

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



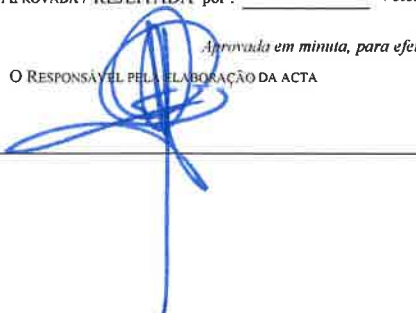
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

P.O. n.º 145/91 e 8500/21

--- No dia 1/04/2022, no local sito na Rua Praia da Figueirinha, Lote 20 – Brejos de Azeitão, freguesia de Azeitão deste concelho, compareceram os Técnicos: Jorge da Silva, Sandra Chainho e Benjamim V. Ferreira, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem a vistoria urbanística à edificação ali existente, constituída por moradia unifamiliar de dois (2) pisos, R/Chão e 1.º piso, garagem em cave e muro de vedação confinante com a via pública, no âmbito do previsto pelo n.º 2 do art.º 65 do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a redação em vigor. A vistoria realizou-se para efeito de concessão da autorização de utilização nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 62 do RJUE, e foi solicitada por **ALEXANDRU COJUHARI** e **OUTRA**, na qualidade de proprietários e requerida através do requerimento registado sob o n.º 8500/21, de 26/10. -----

--- Efetuada a vistoria, e nas partes que foram visíveis, verificou-se que a obras foram realizadas de harmonia com os elementos gráficos constantes do P.O. nº 145/19, nomeadamente as telas finais do projeto de arquitetura apresentadas. -----

--- Face ao exposto, considera-se que se encontram reunidas as condições para concessão e emissão da autorização de utilização para fins de habitação, nos termos do RJUE. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos intervenientes na vistoria. -----

(cont./...)

1/2

Fi

B

CV

(.../cont.)

ANEXO – Perspetiva Geral da Edificação



Os Técnicos da CMS

João Manuel F. de Silva

André Duarte

Boj V

